



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
CASA CASTELO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 01/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARÁIBA,
NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O QUE ESTABELECE O
ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 01/82 APROVA E PROMULGA A SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica reajustado em @ 38.989,00 (TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE CRUZEIROS), a remuneração dos Vereadores que compõem esta Câmara Municipal até 31 de janeiro do corrente ano.

§ 1º - A remuneração reajustada neste artigo, será devida em parte fixa e parte variável, sendo a parte fixa @ 17.989,00 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE) CRUZEIROS), e a variável @ 21.000,00 (VINTE E HUM MIL CRUZEIROS), "" correspondente a 30 diárias no valor de @ 700,00 (SETECENTOS " CRUZEIROS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo de 1º de janeiro do "" corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cabedelo em 28 de "
janeiro de 1983.

Francisco Moura dos Santos

Presidente

Eugênio Vale da Silva
1º Secretário

José Barbosa de Oliveira

Vice-Presidente

Newton Ferreira da Silva
2º Secretário